



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

RESULTADO ETAPA 3 - EDITAL Nº 002/2019 – ALUNOS REGULARES

ORIENTADOR(a) INDICADO(a)	CANDIDATO	NOTA E3
ADRIANA SANTOS PRADO SADOYAMA	ADRIANA DIAS BATISTA	2,1
	GABRIEL ANTÔNIO AMARAL DA SILVA	10,0
ANDRÉ VASCONCELOS SILVA	BRUNA ROSÁRIO SILVA	4,3
	ELIENE ALVES FERREIRA DÂMASO	10,0
	KENNEDY SILVA NASCIMENTO ALVES	7,5
	MARIÁH VIEIRA LEÃO	5,2
	TALITA FERREIRA CAIXETA	6,5
EMERSON GERVÁSIO DE ALMEIDA	FELIPE BUENO XAVIER NUNES	10,0
	MARIANA COELHO CÂNDIDO	3,1
	PEDRO LEONARDO DA COSTA	8,5
	THAYNARA BRAGA CORREIA	9,2
GERALDO SADOYAMA LEAL	BRUNO RODRIGUES ROSA	7,2
	LUCAS SOUZA MENDONÇA	6,2
	MARIA TERESA KELLY.G.L. DE S. MENDES	10,0
	RENATA BRAZ CORINTO	4,8
GRACIELE CRISTINA SILVA	CASSIA DE OLIVEIRA CANEDO BARBOSA	5,0
	LUCIANA FERREIRA SOARES	10,0
	MARISTELA THOMAZETTO GUSSONI	7,5
	WALLISON FERNANDES GOMES	3,0
IVÂNIA VERA	ERNESTINA MARIA DA SILVA NETA	10,0
	RÉVORA SILVÉRIO DE MENDONÇA	10,0
LUIZ ALMEIDA DA SILVA	ANA CAROLINA M. DO NASCIMENTO	10,0
	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	4,0
	FLÁVIA DINIZ MARQUEZ LIMA	4,0
MARCELO HENRIQUE STOPPA	DORIVAN FERNANDES DUARTE	10,0
MARCOS FERNANDES SOBRINHO	MARLA DE OLIVEIRA CUNHA	10,0
	WALLACE H. TAVARES E SILVA	5,0
MOISÉS FERNANDES LEMOS	ELILANY ELIAS DA SILVA	10,0
ROSELMA LUCCHESI	ANA JÚLIA PEREIRA MOTTA	10,0
SERIGNE ABABACAR CISSÉ BA	FRANCINAIDE VERONICA DA S. VIEIRA	10,0
VAGNER ROSALEM	BRENNER CAMARGO DA SILVA	4,0
	GRACILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	10,0
	SORAIA AIDAR	10,0
	VICTOR ALMEIDA FRANÇA LOPES	9,5
	WALTER ALBERGARIA JÚNIOR	9,3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional

Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

OBSERVAÇÕES:

- 1- Conforme o Edital 02/2019 item 5.2.3, a nota desta etapa é dada em função da produção acadêmica e experiência profissional do candidato, sendo esta nota apenas classificatória.
- 2- Esta nota é gerada em função da análise relativizada da pontuação apontada pelo candidato no ANEXO II – Ficha de Avaliação Curricular, sendo estes candidatos ranqueados de acordo com o orientador por eles indicados no ato da inscrição.
- 3- Para a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples.
- 4- A CIS – Comissão Interna de Seleção observará o disposto no item 5.1.2 do edital visando um melhor preenchimento/aproveitamento das vagas ofertadas.

Prof. Dr. Vagner Rosalem
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Gestão Organizacional/UFG